

LEI Nº 761/2016

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente”.

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **Aprovou** e eu Prefeito Municipal, **Sanciono** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2016, no valor de **R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**, para inclusão de nova conta de despesa e respectiva fonte de recurso na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
11	DEPTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA		
11.001	DIVISÃO DE ENGENHARIA		
15.452.1501.1014	Pavimentação e Infraestrutura de Vias Urbanas		
4490.51.00.00-3391	Obras e Instalações	793	245.850,00
TOTAL DO CRÉDITO			245.850,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados como recursos, o excesso de arrecadação verificado na rubrica de receita do exercício de 2016, conforme a seguir discriminado:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2016:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO/RECEITA	FONTE	VALOR
2471.99.99.01.00	TRANSE/CONV/UNIÃO/CAIXA – C/C N. 647047-1	793	245.850,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			245.850,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr, em 25 de maio de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL